



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO I E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 1905 M² DE TELHADO NA EMEF PADRE MARIO LANO.

Cuida-se da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 1905 M² DE TELHADO NA EMEF PADRE MARIO LANO, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a prestação de serviço que será feita através do deferido do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela contratação da empresa:

- IDAMAR CRISTINO DA SILVA - CNPJ: 21.820.056/0001-62, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso I da Lei n. 8666/93 e suas alterações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 1905 M² DE TELHADO, com troca de 600 telhas romanas e 1,8 m de madeira da estrutura, justificando tal reforma pois o local onde será realizado os serviços funcionam as salas de aula 2, 12, 13 e 14, que em período chuvoso, ficam impedidas de utilização pelos alunos e professores, devido a grande volume de água que escorre pelas paredes e goteiras no teto, sendo necessário a reforma para garantir uma boa estrutura para que as atividades escolares se desenvolva com eficiência e qualidade para o atendimento dos alunos e professores da EMEF Padre Mario Lano, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso I, conforme documentação anexa ao Processo nº 198/2020, Dispensa de Licitação nº 87/2020.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Chefe do Departamento de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 16 de Novembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra